ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL
Fls. 10

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **750/2022**

AUTOR: Deputado **ANTONIO ANDRADE**

ASSUNTO: Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Renata Duran

RELATOR: Deputado **RICARDO AYRES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do **Deputado ANTONIO ANDRADE**, o Projeto de Lei de 750/2022, que "Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Renata Duran".

Renata Nogueira Duran Marques de Souza, filha do Mineiro Carlos Alberto Duran e da mato-grossense Alice Nogueira Faria Duran, nasceu em 1969, na cidade de Goiânia, é a filha do meio de três filhas.

Recém-formada em Administração de Empresas em Campinas-SP, casou-se em março de 1993 com Sergio Luís Marquez Ferreira de Souza. Quinze dias depois chegou de mudança na cidade de Araguaçu, sul do Tocantins, onde seu esposo morava desde 1991 trabalhando como pecuarista.

Atualmente está lotada no Gabinete do Secretário de Saúde e desenvolve atividades relacionadas ao seu cargo efetivo como administradora hospitalar. É incansável apoiadora e defensora do SUS e durante 27 anos de dedicação à saúde do Estado do Tocantins contribuiu na ampliação, promoção e qualificação dos serviços, buscando transformar os desafios cotidianos em oportunidades de melhorias em benefício aos usuários do SUS.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou parecer e baixou em diligências, para que a autora do Projeto de Lei apresente os documentos necessários conforme a Resolução n° 350, de 17 de junho de 2020.

COASC-AL
Fls.

O autor juntou todos os documentos necessários para a concessão de título de cidadã tocantinense.

Após apresentação dos documentos, percebe-se que o Projeto de Lei preenche os requisitos necessários e comprobatórias para que conceda o Título de Cidadão Tocantinense, conforme os incisos I, II, III, IV do art. 2º e art. 3º da Resolução n° 350, de 17 de junho de 2020, que estabelece critérios para indicação e concessão de título de cidadão tocantinense e dá outras providências.

Assim, a presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, e não vislumbro nenhum óbice a sua tramitação, no entanto apresento Substitutivo para melhor adequação da norma.

Após análise da matéria, e observada à constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, **VOTO** pela **APROVAÇAO** do Projeto de Lei nº **750/2022**, na forma do Substitutivo em anexo.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2022.

Deputado RICARDO AYRES

Relator

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL
Fls. 18

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 750/2022.

Concede Título de Cidadã Tocantinense a Senhora Renata Nogueira Duran Marquez de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense a Senhora Renata Nogueira Duran Marquez de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2022.

Deputado **RICARDO AYRES**

Relator

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL
Fls. 19

D E S P A C H O

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a) Deputado(a) RICARDO AYRES, referente ao(a) PL nº 750/2022, na Reunião da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

Encaminhe-se(a)(ao) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Sala das Comissões, 07 de Dezembro de 2022

Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

MEMBROS EFETVOS

Dep. **CLÁUDIA LELIS**

Dep. **JORGE FREDERICO**

Dep. **CLEITON CARDOSO**

Dep. **PROF. JÚNIOR GEO**

MEMBROS SUPLENTES

Dep. **AMÁLIA SANTANA** assine

Dep. **ELENIL DA PENHA**

Dep. **OLYNTHO NETO**

Dep. **FABION GOMES**

Dep. **VILMAR DE OLIVEIRA**